

LEI Nº 04/2024
DATA: 26/01/2024

Súmula:” AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DA VICE-PREFEITA E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ”

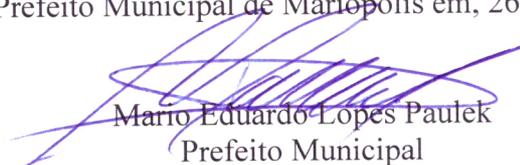
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição/reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) nos subsídios do Prefeito e da Vice-Prefeita, conforme índice de correção INPC/IBGE acumulado no período de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 39/2020.

Art. 2º - Ficam corrigidos pelo mesmo percentual os valores da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 39/2020.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em, 26 de janeiro de 2024.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

